



LEI MUNICIPAL N.809/2015 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0009 – APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
Ação: 2.022 – Apoio Alunos Ensino Superior
Atividade: 2.022 – Apoio Alunos Ensino Superior
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

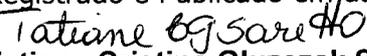
Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 362 – Ensino Médio
Programa: 0008 – APOIO AO ENSINO MÉDIO
Ação: 2.019 – Apoio aos Alunos do Ensino Médio
Atividade: 2.019 – Apoio aos Alunos do Ensino Médio
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 10 de Dezembro de 2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças